



PREFEITURA MUNICIPAL

GENERAL CARNEIRO

ESTADO DO PARANÁ



Lei nº 1189/2012

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar nome à Biblioteca Cidadã do Município de General Carneiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, e Eu, IVANOR DACHERI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar nome a Biblioteca Cidadã Municipal de **PROFESSORA NADIR SARDÁ DE ARAÚJO**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – PR, 27 de março de 2012.

IVANOR DACHERI

Prefeito Municipal